



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.198, de 22 de junho de 2022.

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.201 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROG- MA:	0069 – Vias Urbanas
OBJETIVO:	Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas e meio fio.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação ---->	201 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	m	Meta Física					TOTAL
		Atividade mantida		Valor	396.761,18	100,00	100,00	100,00	397.061,18
		15 – Urbanismo							
		451 – Infra-Estrutura Urbana							

Art. 2º Ficam incluídas, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.201 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO 05.02 – RECURSOS VINCULADOS 1.201 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL	396.761,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 396.761,18 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.201 CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	396.761,18
Total do recurso 1186 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	396.761,18

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	396.761,18
Total do recurso 1186 – CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	396.761,18

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 22 de junho de 2022.


ALCINO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal



Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da rubrica 449051 na Ação Governamental 1.201 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Este pedido visa a utilização do recurso oriundo da cessão onerosa dos volumes excedentes do pré-sal e serão destinados para pavimentação asfáltica no Município.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 22 de junho de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal